



U.S. DEPARTMENT of STATE

GUINÉ-BISSAU

A Guiné-Bissau é uma república multipartidária, com uma população de aproximadamente 1,6 milhões. Em 2005 João Bernardo "Nino" Vieira venceu o candidato do partido no poder, Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), tornando-se presidente. As eleições foram consideradas livres e justas pelos observadores internacionais. As autoridades civis mantiveram, de uma maneira geral, um controlo eficaz das forças de segurança.

Normalmente, o governo respeitou os direitos humanos dos cidadãos; todavia, ocorreram problemas em algumas áreas, incluindo a morte arbitrária de um manifestante, más condições nas prisões, assim como detenções e prisões arbitrárias. Houve restrições à liberdade de expressão e de imprensa. Houve dispersões violentas de manifestações. A falta de independência jurídica e a corrupção oficial também existiram. Houve violência e discriminação contra as mulheres. A mutilação genital feminina (MGF) continua a ser generalizada. O tráfico de crianças e o trabalho infantil, incluindo trabalhos forçados, também ocorreram.

RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

Secção 1 Respeito pela integridade da pessoa, incluindo a liberdade de:

- a. Privação arbitrária ou ilegal da vida

O governo e os seus agentes não cometeram homicídios por motivos políticos; contudo, as forças de segurança mataram um manifestante (consulte a secção 2.b.).

A seis de Janeiro, desconhecidos mataram o anterior Comodoro Lamine Sanhá, que foi demitido em 2006 e era uma figura controversa, devido ao envolvimento com o líder do golpe de 1998, Ansumane Mané. Sanhá foi morto a tiro, a uma curta distância, com um único tiro na cabeça. Os revoltosos, que suspeitavam de envolvimento do governo neste acto que mais parecia uma execução, queimaram as casas do Presidente Vieira e de um dos seus conselheiros, Ibrahima Sow. O uso excessivo de força pela polícia desencadeou protestos violentos, que terminaram quando os militares usaram de força letal (consulte a secção 2.b.). No final do ano decorria uma investigação pela Procuradoria-Geral. Até

ao final do ano não houve qualquer investigação sobre o uso excessivo de força pela polícia.

Não houve detenções na sequência do ataque de 2005 ao Ministério do Interior, durante o qual cerca de 20 soldados, que se pensa seriam leais ao anterior presidente Kumba Yala, mataram dois guardas de segurança e feriram um terceiro.

A 13 de Dezembro a Assembleia Nacional aprovou uma lei que concede amnistia a crimes políticos cometidos entre 1980 e 2004. Várias organizações da sociedade civil afirmaram que a lei protegia as pessoas que cometeram assassinatos políticos, incluindo o Presidente Vieira e o Chefe da Forças Armadas, General Batista Tagm Na Wai.

Ao contrário do ano anterior, não houve mortes resultantes de minas terrestres.

b. Desaparecimento

Não houve relatos de desaparecimentos por motivos políticos.

c. Tortura e outras punições cruéis, desumanas ou tratamento degradante

A constituição e a lei proíbem essas práticas e não houve relatos de que os oficiais do governo as empregassem. O governo raramente puniu os membros das forças de segurança que cometeram abusos.

Houve casos de engenhos por explodir, que originaram alguns ferimentos durante o ano.

Condições nos centros de prisão e detenção

As condições nas prisões continuam a ser más. Não há prisões formais e o governo prendeu a maior parte dos detidos em instalações prisionais mal equipadas, em bases militares em Bissau e cidades vizinhas. As instalações prisionais normalmente não dispõem de água corrente e condições sanitárias. A alimentação dos prisioneiros é pobre e os cuidados médicos praticamente inexistentes. Os detidos não estão separados dos prisioneiros condenados. Os jovens não são separados dos adultos.

Normalmente o governo autoriza a monitorização independente das condições nas prisões por grupos de direitos humanos locais e internacionais. Durante o ano os representantes do Comité Internacional da Cruz Vermelha (ICRC) e o Gabinete do Representante do Secretário Geral das Nações Unidas visitaram os prisioneiros.

d. Prisões ou detenções arbitrárias

A constituição e a lei proíbem as prisões e detenções arbitrárias e, de uma maneira geral, o governo respeitou essas proibições; contudo, há relatos de detenção de pessoas pelas forças de segurança, devido a exercerem o seu direito de liberdade de expressão, envolvimento na resolução de disputas pessoais e na detenção de pessoas a pedido, sem o devido processo jurídico.

Papel da polícia e dos serviços de segurança

A polícia, sob a direcção do Ministério do Interior, é a principal responsável pela segurança interna do país. As forças armadas são responsáveis pela segurança externa e podem ser requisitadas para prestar assistência à polícia em emergências internas.

O país está dividido em 37 distritos policiais; estima-se que havia cerca de 600 polícias no país. A impunidade e a corrupção dominavam e, de uma maneira geral, a polícia era ineficaz. A polícia de trânsito era muito corrupta e exigia subornos dos condutores, quer os seus documentos ou os documentos dos veículos estivessem em ordem ou não. Os salários da polícia são baixos e os pagamentos irregulares, havendo uma grande falta de recursos e formação. O Procurador-Geral era responsável pela investigação dos abusos da polícia, tendo sido conduzidas três investigações durante o ano. Duas destas investigações envolveram alegações de roubo contra a polícia judiciária, enquanto a terceira envolvia alegações contra membros dos militares, que confiscaram equipamento de pesca durante uma disputa. Todos os casos foram arquivados no final do ano.

Prisão e detenção

A lei requer mandados de prisão, havendo o direito a defesa e, em caso de pobreza, o direito a um advogado do estado. O contacto imediato com a família foi permitido aos detidos a aguardar julgamento. A lei também concede o direito a libertação, se não houver uma condenação em tempo devido, assim como o direito a um julgamento rápido. Todavia, na prática, as autoridades nem sempre respeitaram estes direitos. Há um sistema de fiança em funcionamento.

e. Recusa de um julgamento público justo

A constituição e a lei contemplam um sistema jurídico independente, mas na prática havia pouca independência. Os juízes eram pouco qualificados e mal pagos, sendo por vezes permeáveis a corrupção. O Procurador-Geral não estava protegido de pressões políticas, pois o presidente tem autoridade para nomear ou substituir o Procurador-Geral

Os tribunais civis efectuavam julgamentos relacionados com a segurança do estado. De acordo com o Código de Justiça Militar, os tribunais militares julgam apenas crimes cometidos pelo pessoal das forças armadas. O Supremo Tribunal é o tribunal final para recurso, tanto para os casos militares, como civis. O presidente tem autoridade para conceder perdões e reduzir sentenças.

Procedimentos dos julgamentos

A lei estipula o direito a um julgamento justo e o poder judicial, de uma maneira geral, faz cumprir este direito. Não há julgamentos com um júri. A lei estipula a presunção da inocência, o direito de acesso oportuno a um advogado, a inquirir as testemunhas, a ter direito ao acesso às provas reunidas pelo governo e a recorrer de uma decisão judicial. Os cidadãos que não têm meios para pagar um advogado têm o direito a um advogado nomeado pelo tribunal.

Na maior parte das zonas rurais prevaleciam as práticas tradicionais e as pessoas que vivem nas zonas urbanas, apresentavam muitas vezes as disputas legais a conselheiros tradicionais, para evitar os custos e os impedimentos burocráticos do sistema oficial. Muitas vezes a polícia resolve disputas.

Detidos e prisioneiros políticos

Não houve relatos de detidos ou prisioneiros políticos.

Procedimentos e soluções judiciais civis

O sistema judicial trata dos assuntos civis e criminais; todavia, não há um mecanismo administrativo para tratar as violações dos direitos humanos.

- f. Interferência arbitrária na privacidade, família, lar ou correspondência

A constituição e a lei proíbem tais acções e normalmente o governo respeitou estas proibições, na prática. Ao contrário do ano anterior, não houve relatos de que as forças de segurança cortassem as linhas de telefone das pessoas que criticavam o governo.

Secção 2 Respeito pelas liberdades civis, incluindo:

- a. Liberdade de expressão e de imprensa

A constituição e a lei estipulam a liberdade de expressão e de imprensa, mas na prática, o governo nem sempre respeitou esses direitos. Durante o ano as forças de segurança detiveram pessoas pelo facto de terem exercido o seu direito de liberdade de expressão, assim como ameaçaram e perseguiram jornalistas. Alguns jornalistas praticaram a autocensura.

Para além do jornal que é propriedade do governo, o *Nô Pintcha*, vários jornais privados publicaram sem restrições. Todos os jornais foram publicados através de uma gráfica estatal. A imprensa nacional luta muitas vezes com falta de matéria-prima e os salários nem sempre são pagos, havendo por isso atrasos na publicação.

Havia várias estações de rádio independentes, uma estação de rádio estatal e um canal de televisão estatal. Era possível receber transmissões de rádio internacionais.

Vários jornalistas foram perseguidos, sobretudo os que publicaram notícias sobre tráfico de drogas.

Em 17 de Janeiro, o Ministro do Interior, ordenou ao Comissário da Polícia de Segurança Pública Antero João Correia que fechasse a estação de rádio Bombolom, após a estação ter relatado o assassinato do anterior Comodoro Lamine Sanhá, assim como os distúrbios que se seguiram e o uso excessivo de força pela polícia, após a morte dele. Correia, que se recusou a fechar a estação, foi demitido. As forças armadas e o pessoal de segurança do estado tentaram fechar a estação, mas esta manteve-se aberta durante o ano.

Em 20 de Maio, Fernando Jorge Pereira, um jornalista do jornal *Expresso*, foi detido durante algum tempo e ameaçado de prisão pelas forças de segurança do estado, depois de ter tentado fotografar um

pequeno avião a aterrar na ilha de Bubaque, que é conhecida por ser usada para os voos relacionados com droga.

Em 1 de Junho, o jornalista Alberto Dabo da Reuters foi detido e interrogado pelo Ministro do Interior Baciro Dabo, durante mais de três horas, devido a uma citação incorrecta atribuída ao ministro. Uma tradução incorrecta tinha referido que o Ministro Dabo tinha acusado os militares de estarem envolvidos no tráfico de droga e não os funcionários públicos, como o ministro tinha referido. Dabo foi ameaçado de prisão, mas foi depois libertado, quando concordou em esclarecer publicamente que a infracção foi um erro do tradutor.

Em 16 de Julho, o chefe da Marinha José Américo "Bubo" Na Tchuto tentou mandar prender Alberto Dabo pela tradução que este fez de uma declaração para a estação noticiosa britânica Independent Television News (ITN). A tradução referia uma afirmação de que os soldados estariam envolvidos no tráfico de droga para Na Tchuto. Apesar de a ITN não ter sido a organização que publicou a afirmação em questão, Dabo foi acusado de quatro crimes: difamação, abuso da liberdade de imprensa, violação de segredos do estado e calúnia. No final do ano o caso de Dabo ainda estava por resolver.

Durante o ano o correspondente da Radio France International, Allen Yoro Embalo fugiu para França após receber ameaças de morte, enquanto trabalhava na investigação sobre o tráfico de droga. Durante o ano pessoas desconhecidas assaltaram a casa dele e roubaram a câmara, filmagens em vídeo de um relatório sobre tráfico de droga, assim como um valor superior a \$1,200 (600,000 CFA).

Liberdade da Internet

Não houve restrições assinaláveis no acesso à Internet ou relatos de que o governo monitorizava o e-mail ou as salas de *chat* da Internet. Indivíduos e grupos puderam expressar de forma pacífica os seus pontos de vista através da Internet e também por e-mail. A falta de infra-estruturas, equipamento e educação limitou seriamente o acesso à Internet.

Liberdade académica e eventos culturais

Não houve restrições governamentais à liberdade académica ou eventos culturais.

b. Liberdade de reunião e associação pacíficas

Liberdade de reunião

A constituição e a lei estipulam a liberdade de reunião, mas, na prática, nem sempre o governo respeitou este direito. Foram efectuados pedidos para todas as assembleias e manifestações. Em 6 de Janeiro, as forças de segurança usaram a força para dispersar protestos resultantes da morte do anterior Comodoro Lamine Sanhá. Um jovem, Malam Dabo, foi alegadamente morto a tiro, a curta distância, por um soldado. A Delegação dos Direitos Humanos recebeu relatos de testemunhas oculares a confirmar o assassinato, mas o Procurador-Geral afirmou que o crime não será investigado, defendendo que Dabo morreu de asfixia.

Não foi tomada qualquer medida contra a polícia que usou cassetetes para dispersar uma manifestação pacífica de profissionais de saúde em 2006.

Liberdade de associação

A constituição e a lei estipulam o direito de associação e, de uma maneira geral, na prática, o governo respeitou este direito.

c. Liberdade de religião

A constituição e a lei estipulam a liberdade de religião e, na prática, O governo respeitou esse direito. Todavia, durante este ano o governo continuou, tal como em 2005, a interditar as actividades do grupo religioso islâmico Ahmadiyya, argumentando que algumas actividades, tais como a prática habitual de o grupo pagar aos residentes para participar nos serviços, eram prejudiciais.

Apesar de o governo ter de autorizar os grupos religiosos, não houve relatos de que esses pedidos tenham sido recusados.

Abusos e discriminação social

Não há uma comunidade judaica, nem relatos de actos anti-semíticos.

Para obter informações mais detalhadas, consulte o *2007 International Religious Freedom Report* (Relatório de 2007 sobre Liberdade Religiosa Internacional)

d. Liberdade de movimentação, pessoas deslocadas internamente, protecção de refugiados e apátridas

A constituição e a lei estipulam a liberdade de movimento dentro do país, viagens ao estrangeiro, emigração e repatriamento e na prática o governo respeitou esses direitos.

A lei não proibia o exílio forçado, mas o governo não o usou.

Deslocados internos (IDPs)

Os IDPs movimentaram-se de e para o Senegal, dependendo do estado do conflito armado na região Casamansa do Senegal. Devido às ligações tribais e familiares de ambos os lados das fronteiras, a nacionalidade dos IDPs nem sempre é clara.

Protecção de refugiados

A lei estipula a concessão do estatuto de asilado ou de refugiado, em conformidade com a Convenção de 1951 das Nações Unidas, referente aos Estatuto de Refugiados ou em conformidade com o respectivo protocolo de 1967, tendo o governo estabelecido um sistema para protecção de refugiados. Na prática, o governo forneceu protecção à repressão, do repatriamento de pessoas para um país, quando há razões para acreditar que receavam ser perseguidos. Durante este ano o governo não concedeu o estatuto de refugiado ou asilo político.

O governo cooperou com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR) e outras organizações humanitárias na assistência aos que pedem o estatuto de refugiado e asilo. O UNHCR referiu que o governo tinha sido tolerante quanto aos refugiados, permitindo que desempenhassem actividades económicas para se financiarem.

Secção 3 Respeito pelos direitos políticos: o direito de os cidadãos mudarem de governo

A constituição e a lei estipulam que os cidadãos têm o direito de mudar de governo de forma pacífica, tendo os cidadãos exercido esse direito através de eleições livres e justas em 2005, com base no sufrágio universal. Em Abril, a Assembleia Nacional Popular (ANP) agiu em conformidade com a constituição, quando apresentou um voto de não confiança no governo de Aristides Gomes. Uma coligação dos partidos da oposição nomeou um novo primeiro-ministro e equipa governamental, em consulta com o Presidente Vieira. A transferência de poder ocorreu de forma ordenada e pacífica.

Eleições e participação política

Em Julho de 2005 João Bernardo Vieira, o anterior chefe militar do país, venceu o candidato do partido do governo Bacai Sanhá, do PAIGC, na 2ª volta das eleições presidenciais. As eleições foram consideradas como livres e justas pelos observadores internacionais.

Havia 14 mulheres entre os 100 lugares na ANP. O presidente do Supremo Tribunal, dois dos 19 ministros do governo e um dos nove secretários de estado eram também mulheres.

Todos os grupos étnicos estavam representados no governo.

Corrupção governamental e transparência

A corrupção oficial e a falta de transparência são endêmicas em todos os níveis do governo. Os oficiais da alfândega aceitam frequentemente subornos para não cobrar impostos, reduzindo consideravelmente as receitas do governo. Os indicadores de *governance* do Banco Mundial reflectem o facto de a corrupção ser um problema grave.

Em 28 de Dezembro, o Secretariado de Auditoria criou uma comissão para investigar o enriquecimento ilegal dos actuais e anteriores membros do governo.

AQ lei estipula que "todos têm o direito à informação e à protecção judicial"; todavia, esse acesso raramente foi concedido.

Secção 4 Atitude do governo referente a investigações internacionais e não governamentais sobre alegadas violações dos direitos humanos

Há vários grupos locais e internacionais de direitos humanos a funcionar sem restrições governamentais, investigando e publicando os seus resultados sobre casos relacionados com os direitos humanos. Os membros do governo foram de uma maneira geral cooperantes e receptivos às opiniões destas organizações. O governo autorizou visitas dos representantes das Nações Unidas e do ICSR.

Secção 5 Discriminação, abusos sociais e tráfico de pessoas

A lei proíbe a discriminação com base no sexo e raça, mas o governo não fez cumprir estas provisões de forma eficaz.

Mulheres

A lei proíbe a violação, incluindo a violação marital, mas a aplicação desta lei por parte do governo foi limitada, em parte devido aos escassos recursos de que dispõe.

A violência doméstica, incluindo bater em mulheres, é uma forma aceitável de resolver as disputas domésticas. Não há uma lei que

proíba a violência doméstica e os políticos demonstraram alguma relutância em tratar deste assunto, devido a receios de alienar os eleitores mais tradicionais ou determinados grupos étnicos. Apesar de a polícia intervir nas disputas domésticas, se for chamada, o governo não tomou medidas específicas para contrariar as pressões contra a denúncia de casos de violência doméstica, violação, incesto e outros tipos de maus tratos às mulheres.

A lei proíbe a prostituição, mas a aplicação da mesma é ineficaz.

Não há uma lei que proíba o assédio sexual, sendo o assédio sexual um problema.

A lei trata homens e mulheres de forma igual e proíbe a discriminação; todavia, a discriminação contra as mulheres é um problema, sobretudo nas áreas rurais, onde a lei tradicional e islâmica prevalecem. Na maior parte das quintas de subsistência as mulheres são responsáveis pelo trabalho e têm acesso limitado à educação, sobretudo nas zonas rurais. Não há igualdade de acesso ao trabalho para as mulheres. Em determinados grupos étnicos, as mulheres não estão autorizadas a gerir a terra ou a herdar propriedades.

Crianças

O governo atribuiu recursos muito limitados ao bem-estar e educação das crianças. O ensino público é grátis e universal até ao ensino secundário, mas não é obrigatório. A frequência e a qualidade da educação são baixas, devido à falta de recursos. Não há estatísticas sobre a percentagem de crianças em idade escolar que frequentam a escola ou sobre o nível escolar mais elevado atingido pela maior parte das crianças. Os professores têm uma formação de baixa qualidade e por vezes não recebem os seus salários durante meses. Por razões económicas, as crianças têm muitas vezes de ajudar as respectivas famílias no campo, o que as impede de ir à escola.

Rapazes e raparigas dispõem de acesso igual limitado a cuidados médicos estatais.

Determinados grupos étnicos, sobretudo os Fulas e os Mandinkas, praticam a MGF, não só em raparigas adolescentes, como também em bebés com quatro meses de idade. O governo não proíbe essa prática.

Nos grupos étnicos existe o casamento entre crianças, mas não há dados credíveis para quantificar o problema. As raparigas que fogem aos casamentos arranjados são muitas vezes obrigadas à prostituição para sobreviverem. As ONGs locais trabalham para proteger os direitos

de mulheres e crianças, tendo criado programas para combater o casamento infantil e proteger as vítimas do mesmo. Os observadores verificaram durante o ano que os esforços das ONGs para inscrever mais raparigas nas escolas tinham um efeito secundário negativo nos casamentos infantis: mais raparigas eram forçadas a casar mais cedo, porque os pais receavam que as oportunidades sociais geradas pela escola aumentariam o risco de as filhas perderem a virgindade antes do casamento.

A Comissão de Protecção às Crianças do Departamento de Polícia de Bissau calcula que aproximadamente 1.000 crianças vivam nas ruas de Bissau, havendo um número crescente de rapazes envolvidos em pequenos crimes e formando quadrilhas.

Tráfico de pessoas

A lei não proíbe o tráfico de pessoas, não havendo relatos de tráfico de crianças de e para o país. Alguns rapazes foram enviados de zonas rurais para frequentar escolas de Alcorão em países vizinhos, sobretudo o Senegal, foram explorados, abusados e forçados a mendigar, para conseguirem diariamente o dinheiro necessário para os seus professores de Alcorão, designados de "marabouts." As raparigas eram por vezes exploradas como prostitutas. Desconhece-se, contudo, a dimensão deste problema.

O Ministro do Interior é responsável pelos esforços anti-tráfico, todavia, o governo não dispõe de um plano nacional para combater o tráfico nem tem capacidade para monitorizar, interditar ou processar os traficantes. Durante este ano foi processado um homem em Bafata por vender os filhos para mendigar no Senegal; foi condenado a uma curta pena de prisão e obrigado a procurar as crianças no Senegal, não as tendo encontrado.

A prática da compra e venda de crianças noivas também foi relatada como tendo ocorrido ocasionalmente.

Houve relatos de que a alfândega, os guardas das fronteiras e oficiais de imigração, inspectores de trabalho ou a polícia local poderão ter sido subornados para facilitar este tipo de tráfico; contudo, não há informações específicas disponíveis. Outros oficiais do governo, incluindo a polícia e guardas das fronteiras cooperaram de perto com a Associação dos Amigos das Crianças e com a Unicef para impedir o tráfico, consciencializar as pessoas e repatriar as vítimas.

Pessoas incapacitadas

A lei não proíbe especificamente a discriminação contra pessoas com deficiência, não obriga a construir acessos aos edifícios para essas pessoas ou fomenta o acesso igual ao emprego e à educação. Todavia, não há relatos de discriminação social manifesta. O governo desenvolveu alguns esforços para prestar assistência aos veteranos militares incapacitados através de programas de reforma, mas estes programas não abordaram de forma adequada as necessidades de saúde, habitação ou alimentação.

Outros abusos sociais e discriminações

Não há discussões abertas sobre a homossexualidade ou a SIDA e o governo não aborda a discriminação com base nestes problemas.

Secção 6 Direitos dos trabalhadores

a. O direito de associação

A lei estipula que todos os trabalhadores têm a liberdade de criar e de se tornarem membros de sindicatos independentes, sem autorização prévia ou requisitos excessivos e, na prática, os trabalhadores exerceram este direito. Uma maioria significativa da população trabalhou na agricultura de subsistência; só uma reduzida percentagem dos trabalhadores fazem parte do sector assalariado e organizado. Cerca de 85% da população de membros dos sindicatos são funcionários públicos ou semipúblicos, pertencendo sobretudo a sindicatos independentes.

A lei não proíbe a discriminação com base na sindicalização, mas não há relatos de discriminação devido a estarem sindicalizados e a prática não parece estar generalizada.

b. O direito a organização e negociação colectiva

A lei permite que os sindicatos conduzam as suas actividades sem interferência, mas o governo nem sempre protegeu este direito.

A lei não estipula ou protege o direito à negociação colectiva; todavia, o Conselho Nacional tripartidário efectuou consultas colectivas sobre questões salariais. A maior parte dos salários é estabelecida em negociações bilaterais entre trabalhadores e empregadores.

A lei estipula o direito à greve e os trabalhadores exerceram esse direito durante este ano. A única restrição legal à actividade grevista é o requisito de notificação prévia. A lei proíbe também a retaliação contra grevistas.

Não há zonas de processamento de exportação.

c. Proibição de trabalhos forçados ou obrigatórios

A lei proíbe o trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o trabalho infantil e não há relatos de que essas práticas tenham ocorrido.

d. Proibição de trabalho infantil e idade mínima para emprego

Não há leis específicas que protejam as crianças de exploração no local de trabalho e o trabalho infantil existe. A idade mínima legal é 14 anos para trabalho geral em fábricas e 18 anos para trabalhos pesados ou perigosos, incluindo o trabalho em minas. O pequeno sector formal aderiu de uma maneira geral a estes requisitos de idade mínima; contudo, o Ministério da Justiça e o Ministério da Função Pública e do Trabalho não fazem aplicar estes requisitos noutros sectores.

A maior parte do trabalho infantil ocorreu no sector informal. A incidência de crianças a trabalhar no comércio de rua nas cidades aumentou durante este ano. Nas comunidades rurais, as crianças fazem trabalhos domésticos e no campo, sem qualquer remuneração, para ajudar a sustentar as famílias ou devido à falta de oportunidades educacionais. Algumas crianças foram parcialmente ou totalmente retiradas das escolas para trabalhar nos campos durante a colheita anual de caju. Até ao final do ano, o governo não tomou medidas para combater estas práticas. O Instituto das Mulheres e Crianças, assim como os ministérios do trabalho e da justiça são responsáveis pela protecção das crianças quanto à exploração através do trabalho, mas não há uma execução prática, devido à inexistência de um quadro legal.

Houve tráfico de crianças para fins de trabalho infantil.

e. Condições de trabalho aceitáveis

O Conselho de Ministros estabelece anualmente os valores dos salários mínimos para todas as categorias de trabalho, mas não os faz aplicar. O salário mensal mais baixo foi cerca de \$38 (19.030 CFA), mais um saco de arroz. Este salário não é suficiente para condições de vida normais do trabalhador e da sua família, tendo os trabalhadores de

recorrer a outros trabalhos, depender da família e da agricultura de subsistência, para suplementar os seus rendimentos.

O governo, que dependia grandemente do apoio de doadores internacionais para o orçamento básico, por várias vezes não pagou atempadamente aos funcionários públicos, sobretudo aos professores, havendo atrasos de vários meses.

A lei estabelece um máximo de 45 horas de trabalho semanais, mas o governo não faz aplicar esta provisão. A lei estabelece também o pagamento de horas extraordinárias, desde que não excedam as 200 horas por ano, assim como um período obrigatório de descanso de 12 horas entre os dias de trabalho.

Com a cooperação dos sindicatos, os ministérios da justiça e do trabalho criaram normas legais de higiene e segurança no trabalho para os trabalhadores, que a ANP depois transformou em lei; contudo, estas normas não são cumpridas e muitas pessoas trabalham em condições que põem em risco a sua saúde e segurança. Os trabalhadores, incluindo os trabalhadores estrangeiros, não têm o direito de se afastarem de condições de trabalho perigosas, sem perderem os seus empregos.

*Em Junho de 1998 a embaixada dos E.U.A. suspendeu as operações no meio de graves conflitos em Guiné-Bissau e todo o pessoal oficial no país foi evacuado. Este relatório baseia-se em informações obtidas nas embaixadas dos E.U.A. em países vizinhos, sobretudo o Senegal e de outras fontes independentes, assim como visitas regulares à Guiné-Bissau efectuadas por pessoal oficial da embaixada dos E.U.A. em Dakar. O embaixador dos E.U.A. no Senegal, residente em Dakar, é também o representante para a Guiné-Bissau.